



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 046/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alinea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05	SECRETARIA GERAL		
(035) 03.07.021-2.91	RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$	17.000,00
3192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(084) 08.41.188-2.91	RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$	74.000,00
3192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
2.40	DEPART. MUN. SAÚDE SANEAM E HIGIENE		
(112) 13.75.428-2.07	MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE	R\$	12.000,00
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		
2.70	DEPART. MUN. TRANSP. E TRÂNSITO		
(160) 16.07.021-2.22	MANUT. SETOR ALMOX. OF. MECÂNICA	R\$	5.000,00
3111.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
2.90	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
(189) 10.58.323-2.70	ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS	R\$	1.000,00
3132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS		
(203) 16.91.575-2.91	RE-EMPENHAMENTOS-EMPENH. CANCELADOS	R\$	9.000,00
4192.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>

**ARTIGO 2º** O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(204) 99.99.999-9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	118.000,00
9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2001

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ASSINADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Júlio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão

**DECRETO N.º 046/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"  
**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA),  
**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZTOIS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05	SECRETARIA GERAL	R\$ 17.000,00
(035) 03.07.0212.91	REEMBENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 12.000,00
3.192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 74.000,00
2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.192,00
(084) 08.41.1892.91	REEMBENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 74.000,00
3.192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.192,00
7.40	DEPART. MUN. SAÚDE SANEAM. E HIGIENE	R\$12.000,00
(12) 13.75.4282.07	MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE	R\$12.000,00
3.131.00	REMUERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$12.000,00
2.70	DEPART. MUN. TRANSP. E TRÁNSITO	R\$ 5.000,00
(160) 16.07.0212.22	MANUT. SETOR ALMOX. DE MECÂNICA	R\$ 5.000,00
3.111.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.000,00
2.90	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 1.000,00
(189) 10.58.3232.70	ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS	R\$ 1.000,00
3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 1.000,00
20316.91.5752.91	REEMBENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 9.000,00
4.192.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 118.000,00  
 ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 118.000,00
(204) 99.99.9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 118.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 118.000,00  
 ARTIGO 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.  
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO**, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2001, 14.º dia, 14.º mês, 2.º ano, 1.ª sessão, 1.ª hora, 1.ª vez.  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO N.º 058/01 DE 01 DE MARÇO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"  
**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA),  
**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05	SECRETARIA GERAL	R\$ 12.000,00
(037) 02.12.91	REEMBENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 12.000,00
(035) 3.192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 12.000,00
2.40	DEPART. MUN. DE FINANÇAS	R\$ 6.000,00
03.08.0212.04	MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 6.000,00
(57) 3.131.00	REMUERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 6.000,00
2.40	DEPART. MUN. SAÚDE SANEAM. E HIGIENE	R\$ 4.000,00
13.75.4282.07	MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE	R\$ 4.000,00
(111) 3.129.00	REMUERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 2.000,00
(112) 3.131.00	REMUERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 24.000,00  
 ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.000,00
(204) 99.99.9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 24.000,00  
 ARTIGO 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.  
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO**, EM 01 DE MARÇO DE 2001  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO N.º 090/01 DE 02 DE MAIO DE 2001**

(82) 3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 2.500,00
08.44.205-2.71	APOIO ECONOMICO - ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	R\$ 2.500,00
(83) 3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 7.000,00
13.75.4282-2.07	MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIENE	R\$ 8.000,00
(111) 3.129.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
(112) 3.131.00	REMUERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 3.000,00
(119) 3.132.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.000,00
2.50	DEP. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	R\$ 3.000,00
15.81.486-2.53	APOIO ECONOMICO A PESSOAS CABENTES	R\$ 9.000,00
(136) 3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 9.000,00
2.70	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO	R\$ 1.500,00
16.07.021-2.22	MANUT. SETOR ALMOXARIFADO/JORNADA MECÂNICA	R\$ 1.500,00
(80) 3.111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 3.000,00
2.90	DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 3.000,00
10.58.323-2.70	ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS	R\$ 3.000,00
(189) 3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 8.500,00
16.91.575-2.91	REEMBENHAMENTO - EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 119.500,00
4.192.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 8.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 119.500,00  
 ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 28.509,00
08.42.188-1.07	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	R\$ 28.509,00
08.42.188-1.24	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
(89) 4.120.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
(93) 4.120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.991,00
2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 119.500,00
(204) 99.99.9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 119.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 119.500,00  
 ARTIGO 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.  
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO**, EM 01 DE JUNHO DE 2001  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO N.º 124/01 DE 12 DE JUNHO DE 2001**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"  
**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º da Lei Municipal N.º 687/00 de 11 de Abril de 2001.  
**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.364,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS), para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.30	DEPART. MUN. DE CULTURA ESPORTES E LAZER	R\$ 1.500,00
08.46.2282.97	DESPESA C/PERF. DE POÇO SEMIABERTO MUNICIPAL	R\$ 3.864,00
(210) 3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 5.364,00
08.46.2282.98	DESPESA C/PERF. DE POÇO SEMIABERTO MUNICIPAL	R\$ 3.864,00
(211) 3.132.00	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$ 3.864,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.364,00  
 ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.364,00
(204) 99.99.9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.364,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 5.364,00  
 ARTIGO 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.  
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO**, EM 12 DE JUNHO DE 2001  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO N.º 128/00 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"  
**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Alínea B da Lei Municipal N.º 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORÇAMENTARIA),  
**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 285.000,00

Artículo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.  
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO**, EM 04 DE JULHO DE 2001.  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTR. E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**DECRETO Nº 143/01 DE 10 DE JULHO DE 2001**  
**APROVA OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE INSCRITOS PARA PROGRAMA "MEU CANTINHO".**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e, tendo em vista o deliberado ocorrida na reunião ordinária de 06 de julho de 2001 do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Social-FMIS; e na Resolução Nº 006/01 de 09 de julho de 2001 do Comitê de Fiscalização do Comitê de Fiscalização do FMIS,  
**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica aprovada a fórmula de pontuação a ser utilizada para a realização de seleção de inscritos no Programa "Meu Cantinho".

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.  
 ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO**, EM 10 DE JULHO DE 2001.  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTR. E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Tipo de Residência	Nº de Pontos	Residência Familiar	Nº de Pontos	Faixa Etária	Nº de Pontos	Nº de Filhos	Nº de Pontos	Discapacidade	Nº de Pontos
2.5	10	1	3	1	3	1	3	1	3
2.5	10	2	3	2	3	2	3	2	3
2.5	10	3	3	3	3	3	3	3	3
2.5	10	4	3	4	3	4	3	4	3
2.5	10	5	3	5	3	5	3	5	3
2.5	10	6	3	6	3	6	3	6	3
2.5	10	7	3	7	3	7	3	7	3
2.5	10	8	3	8	3	8	3	8	3
2.5	10	9	3	9	3	9	3	9	3
2.5	10	10	3	10	3	10	3	10	3

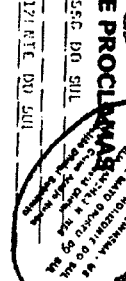
\* Mulheres chefes de família 05 pontos a mais.  
 \* Famílias com portadores de necessidades especiais ou deficiência 05 pontos a mais.  
 \* Servidores Públicos Municipais 05 pontos a mais.  
 \* Famílias com dependentes acima de 60 anos 05 pontos a mais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**EDITAL**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pandarui-IMA-PISEMACT-MS, a Licença Ambiental nº 1112/2001, para atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário, localizada no Município de Jardim-MS, com validade de 01(um) ano a contar de 26 de Abril de 2001.  
**JARDIM-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

**EDITAL DE PROCLAMAÇÃO**

**ESTADO DE MAT. GROSSO DO SUL**  
**COMARCA DE IJUIQUEMA**  
**MUNICÍPIO DE MIRADOURINHA DO SUL**  
**DISTRITO DE S. E. D. L.**  
**ELIA SANCHEZ MUÑOZ - TOLEIAS**



Fica estabelecido o procedimento para a participação de interessados no processo licitatório para a realização de obra de construção de sistema de esgotamento sanitário, conforme Edital de Proclamação nº 01/2001, publicado no Diário Oficial do Município de Miradourinha do Sul, em 26 de outubro de 2001.  
**LEI SUPLENTE Nº 200/01 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001**  
**D E C R E T A :**